

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A necessidade apresentada decorre da demanda da Secretaria Municipal de Educação pela aquisição de conjuntos de uniforme esportivo destinados aos alunos da rede municipal de ensino, bem como de jalecos para os profissionais que atuam como auxiliares de educação nas unidades escolares. Tal iniciativa justifica-se pela importância de assegurar condições adequadas tanto para o desenvolvimento das atividades pedagógicas quanto para a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes.

O uso de uniformes esportivos padronizados promove a equidade entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade com a escola. Além disso, garante maior conforto, segurança e liberdade de movimento durante as aulas de educação física, atividades recreativas e eventos esportivos, favorecendo a participação ativa e o desempenho dos estudantes.

A disponibilização desses uniformes também contribui para a organização das atividades escolares, facilitando a identificação dos alunos em atividades externas, competições e deslocamentos, além de atender às diretrizes pedagógicas voltadas ao desenvolvimento físico, social e emocional.

No que se refere aos jalecos destinados aos auxiliares de educação, sua aquisição é igualmente essencial para a adequada identificação desses profissionais no ambiente escolar, promovendo maior organização, segurança e padronização. Ademais, os jalecos contribuem para a higiene e a proteção durante o desempenho das atividades, reforçando as boas práticas no ambiente educacional.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes esportivos e jalecos apresenta-se como a solução mais adequada para atender às demandas da rede municipal, assegurando produtos de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, a realização de processo licitatório garante transparência, isonomia e competitividade entre os fornecedores, possibilitando à administração pública a obtenção da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico.

Dessa forma, a aquisição dos conjuntos de uniforme esportivo e dos jalecos mostra-se imprescindível para promover melhores condições de ensino e trabalho, contribuindo para a inclusão, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados na rede pública municipal de educação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A partir da análise do problema verificou-se a existência de 02 possíveis soluções:

1 - Aquisição de uniformes esportivos e jalecos por meio de confecção própria pela Secretaria de Educação; Esta opção se mostra inviável, visto que seria necessário adquirir maquinários, insumos e estruturar um espaço adequado para a produção, além da contratação de profissionais qualificados para a confecção das peças, uma vez que a secretaria não dispõe de equipe técnica para essa finalidade. Essa possível estruturação e contratação demandariam um alto investimento, tornando-se desvantajoso em relação ao custo-benefício.

2 - Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos e jalecos. Esta opção se mostra a mais adequada, pois a empresa a ser contratada deverá dispor de estrutura, materiais de qualidade e profissionais capacitados para a confecção dos uniformes, atendendo às especificações exigidas. Além disso, a empresa será responsável pela produção, controle de qualidade e entrega dos itens nos prazos estabelecidos.

Diante do exposto, a contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos tem a finalidade de garantir padronização, qualidade, conforto e segurança aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.

Resposta ou Justificativa para não responder:

O processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes esportivos para alunos e jalecos para auxiliares de escola tem por objetivo garantir a padronização, qualidade, conforto e durabilidade das peças, atendendo às necessidades das atividades escolares e profissionais. A empresa contratada será responsável pela confecção, fornecimento e entrega dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos.

Além disso, deverá assegurar a qualidade dos materiais utilizados, bem como oferecer suporte quanto a eventuais ajustes, trocas por defeitos de fabricação e assistência técnica quando necessário, garantindo que os produtos atendam plenamente às condições de uso previstas e proporcionem segurança e bem-estar aos usuários.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

Resposta:

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.

Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na necessidade da Secretaria de Educação, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme tabela abaixo:

Item	QTT	UND	Especificação/Descrição do Item
			LOTE 01
01	168	UND	Conjunto Esportivo Feminino- Confeccionado em tecido Dry fit, gramatura 130g composto por 95% poliéster e 5% elastano, disponível nos tamanhos PP, P, M e G. Composto por: Camisa de manga curta, com gola V no mesmo tecido,

			<p>personalizada com numeração na frente e nas costas, além do nome da escola nas costas. Calção com cós em elástico e cordão interno ajustável na cor do tecido e numeração.</p> <p>A personalização será realizada por processo de sublimação, contendo: Logo da escola aplicada no peito da camiseta, medindo 12 cm x 8 cm. Logo da escola aplicada na perna da bermuda, medindo 8 cm x 6 cm.</p> <p>Cores e identidade visual conforme layout oficial de cada escola.</p>
02	168	UND	<p>Conjunto Esportivo Masculino- Confeccionado em tecido Dry fit, gramatura 130g composto por 95% poliéster e 5% elastano, disponível nos tamanhos PP, P, M e G.</p> <p>Composto por: Camisa de manga curta, com gola redonda no mesmo tecido, personalizada com numeração na frente e nas costas, além do nome da escola nas costas. Calção com cós em elástico e cordão interno ajustável na cor do tecido e numeração.</p> <p>A personalização será realizada por processo de sublimação, contendo: Logo da escola aplicada no peito da camiseta, medindo 12 cm x 8 cm. Logo da escola aplicada na perna da bermuda, medindo 8 cm x 6 cm.</p> <p>Cores e identidade visual conforme layout oficial de cada escola.</p>
			LOTE 02
03	300	UND	<p>Jaleco Modelo Regata- Confeccionado em tecido gabardine, comprimento alongado, gola padre e fechamento frontal com, no mínimo, 5 (cinco) botões. Possui 2 (dois) bolsos inferiores funcionais. Acabamento com costuras reforçadas e botões firmemente fixados. Bordado frontal com a logo da instituição.</p> <p>Modelagem unissex nos tamanhos P-M-G-GG, nas cores azul, cinza e verde escuro.</p>

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da despesa é de R\$ 63.242,28.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

Resposta:

Preliminarmente, cumpre destacar que o parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, nos termos da legislação vigente, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso em análise, verificou-se que o objeto admite parcelamento, sem prejuízo da sua funcionalidade ou da eficiência na execução contratual. Todavia, considerando as características dos itens a serem

adquiridos, optou-se pelo agrupamento em **02 (dois) lotes**, formados com base na similaridade e compatibilidade entre os itens.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento parcial do objeto, por meio da divisão em lotes, representa a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, equilibrando a ampliação da competitividade com a necessidade de garantir a contratação integral e adequada dos itens pretendidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

Resposta ou Justificativa para não responder:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação do serviço a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratação para aquisição de conjunto de uniforme esportivo destinado aos alunos da rede municipal de ensino e jaleco para os auxiliares de escola possibilita maior competitividade entre as empresas fornecedoras, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e custos reduzidos para a Administração Pública. A aquisição por meio de fornecedor especializado incluirá todos os custos relacionados à confecção e fornecimento dos uniformes, evitando despesas adicionais ou imprevistas que poderiam ocorrer caso a produção fosse realizada de forma interna.

Além disso, a empresa a ser contratada deverá dispor de estrutura adequada, materiais de qualidade e mão de obra qualificada para a confecção dos uniformes, assegurando durabilidade, conforto e padronização das peças. A disponibilização dos uniformes esportivos e jalecos contribui para a participação dos alunos em atividades físicas e eventos escolares, promovendo a integração, o bem-estar e o incentivo à prática esportiva, além de fortalecer a identidade visual da rede municipal de ensino.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE

EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A fim de garantir que a contratação de prestação do serviço seja realizada de forma correta e segura, o Gestor da Pasta irá nomear o fiscal do contrato, sendo que o servidor indicado será o responsável pelo recebimento e conferência e fiscalização a entrega do item contratado.

O município conta com servidores devidamente capacitados para realizar a fiscalização, incluindo a conferência técnica dos serviços fornecidos. Assim, não se faz necessária a adoção de medidas adicionais específicas de capacitação neste momento, estando à estrutura administrativa apta a exercer plenamente as atividades de fiscalização e gestão do contrato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Para esta contratação, não existem impactos ambientais previstos. Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Resposta: OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

A aquisição de conjuntos de uniformes esportivos para os alunos, bem como de jalecos para os auxiliares da rede municipal de ensino, visa alcançar uma série de resultados positivos e complementares. Entre os principais benefícios, destaca-se a promoção da igualdade entre os estudantes, ao reduzir diferenças visuais relacionadas à vestimenta, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade escolar. No que se refere aos uniformes esportivos, a iniciativa contribui diretamente para o incentivo à participação nas atividades físicas e esportivas, garantindo maior conforto, mobilidade e segurança durante sua prática. Ademais, favorece a padronização e a organização das atividades escolares, refletindo positivamente no desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos.

Paralelamente, a disponibilização de jalecos para os auxiliares de escola contribui para a identificação desses profissionais no ambiente escolar, reforçando a organização, a segurança e o profissionalismo no atendimento aos estudantes. Essa medida também auxilia na proteção individual dos trabalhadores no exercício de suas funções, promovendo melhores condições de trabalho.

Dessa forma, a ação conjunta fortalece o ambiente escolar como um todo, promovendo maior integração entre alunos e profissionais, além de contribuir para uma educação mais inclusiva, organizada e de qualidade.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS JOGOS ESCOLARES E JALECO PARA OS AUXILIARES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, mostra-se tecnicamente possível e fundamentamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 15 de Abril de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

IVETE ELIAS CHAVES

Técnico de Apoio Administrativo - Matrícula 3225/01

ALEX CLEIDIR TARDETTI

Secretário Municipal de Educação - Matrícula 3430/02